

PORTARIA Nº 348, DE 24.08.17.

A Diretora Geral em Substituição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Alterar a lotação do servidor **BRUNO AIRÃO DESTEFANI**, a partir de 23.08.17, da seguinte forma:

Lotação anterior: Secretaria de Administração e Orçamento

Lotação nova: Secretaria de Gestão de Pessoas

RACHEL METZKER DIAS SOARES
DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**1ª Zona Eleitoral****Editais****EDITAL N.º 45/2017**

A MMª. Juíza Eleitoral Substituta da 1ª ZE/ES, Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica INTIMADO o representado JEFFERSON BREGONCI NUNES (OAB/ES 22.627), nos autos da Prestação de Contas nº 395-02.2016.6.08.0001, para se manifestar no prazo de 72 (setenta e duas) horas do parecer técnico pela desaprovação das contas (fls. 91/92), conforme art. 59, § 3º da Res TSE nº 23.463/2015.

E, para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral fosse o presente edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no local de costume na sede do Cartório Eleitoral.

DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Andresa Farias Raposo, Chefe de Cartório, o digitei.

MARIA JOVITA FERREIRA REISEN
JUÍZA ELEITORAL SUBSTITUTA

3ª Zona Eleitoral**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 102/2017**

Processo nº: 43-04.2017.6.08.0003

Assunto: Pedido de Regularização - Prestação de Contas Anual Referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Partido Político: PMDB

Município: Castelo – ES

De ordem do Exmo. Sr. Doutor, JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA, MMº. Juiz da Terceira Zona Eleitoral – Castelo/ES, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que fica INTIMADO a Comissão Provisória Municipal do PMDB de Castelo, através de sua advogada, Dra. FELÍCIA SCABELLO SILVA, OAB/ES Nº 7591, constituída nos autos em epígrafe, para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar os documentos/peças obrigatórias abaixo elencadas, indicadas como ausentes no Relatório de Exame Preliminar, nos termos do artigo 34, §3º, da Resolução TSE n.º 23.464/15, sob pena de ter julgada não prestadas as contas do exercício: